



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 1º DE JUNHO DE 1993

Designa funcionário do Legislativo
para exercer função comissionada.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 03, de 31 de maio de 1993,

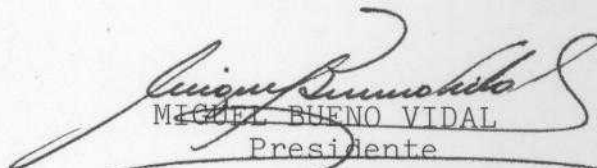
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data, designado para exercer a função comissionada de AUXILIAR DE DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, Referência FC-1, nos termos da Lei Complementar nº 03, de 31 de maio de 1993, o funcionário ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, João Augusto de Andrade, RG Nº 15.253.273-SSP/SP.

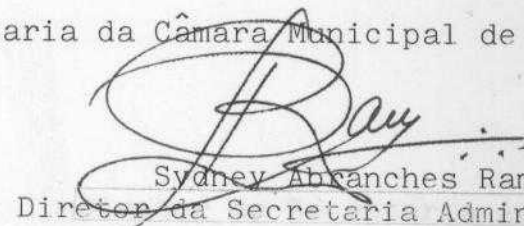
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital,
em 01 de junho de 1.993.-


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital,
em 01 de junho de 1.993.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria Administrativa